



**MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DE ARATU**

ATO DE APROVAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Com fulcro no Art. 54 da Lei 14.133/2021 e na previsão do art. 50 da Lei 9.784, que tratam, respectivamente, de Licitações e Contratos Administrativos e da Regulamentação do processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, registra-se a motivação para o afastamento da disputa do Pregão Eletrônico.

Com fulcro no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2024, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, e no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, registra-se, por meio deste, a devida motivação para a contratação de empresa qualificada para serviço técnico especializado para manutenção corretiva em cilindro da flecha do guincho de convés do AvB Aldebaran.

O referido serviço destina-se ao atendimento das necessidades da Base Naval de Aratu, visando sanar vazamento hidráulico com a substituição do kit de vedação do guincho de convés do Aldebaran.

Assim, adotou-se um procedimento para a Dispensa Eletrônica, para a escolha do fornecedor do serviço ora a ser adquirido, com fundamento na Instrução Normativa nº 65/2021 da SEGES/ME. Dessa forma, será utilizado como critério de contratação o menor valor oferecido na Disputa Eletrônica realizada, em conformidade com o que estabelece o art. 5º da referida Instrução Normativa.

Dessa forma, **ratifico e aprovo** a disputa na Dispensa Eletrônica, autorizando a continuidade do procedimento de contratação conforme os fundamentos apresentados.

Salvador, BA, 28 de abril de 2026.

ARTUR HENRIQUE MARTINS NEUWALD
Primeiro-Tenente (EN)
Encarregado da Divisão de Mecânica

(X) Aprovo.
() Não aprovo.

LEONARDO LOPES PEREIRA DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas